



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



**DECRETO N.º 11.369, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**  
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do antigo Internato Masculino do Colégio Piracicabano.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como da reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, realizada em 15 de outubro de 2004,

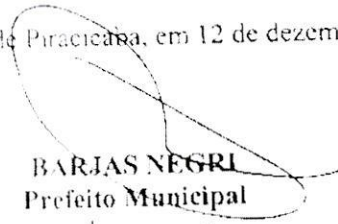
**DECRETA**

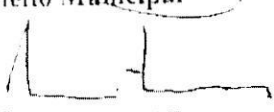
**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o antigo Internato Masculino do Colégio Piracicabano, localizado à Rua do Rosário, nº 1314, Centro, em Piracicaba, Estado de São Paulo.


**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2005.

  
**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO CHADDAD**  
Diretor Presidente do JPPLAP

  
**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Câmara de Vereadores C.  
Piracicaba

Protocolo ADM, nº 2005

Data 22/12/05